



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comitê de Planejamento, Organização, Avaliação e
Acompanhamento dos Programas Residência Pedagógica e
Programa Institucional de Iniciação à Docência
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 04 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4683 - pibidrp.dlice@prograd.ufu.br



Relatório nº 150/2025/COPOA/PROGRAD/REITO

Processo nº 23117.058408/2024-44

RELATÓRIO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES INTERESSADAS/OS PARA VAGAS NO PIBID/UFU CAMPUS PONTAL - EDITAL COPOA Nº 14/2025

No período de inscrições, de acordo com o cronograma do referido edital - Edital Copoa n. 14/2025, **Anexo VIII** - compreendendo o início no dia 24/11/2025, com término no dia 10/12/2025 às 23h59, foi recebido um quantitativo de **07 (sete)** inscrições de discentes interessadas/os para as vagas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) Campus Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no subprojeto disciplinar **Alfabetização**, às quais foram respondidas e encaminhadas para a Coordenação de Área e Banca Avaliadora do referido subprojeto via processo SEI (n. 23117.058408/2024-44) para conferência e avaliação da documentação encaminhada pelas/os candidatas/os.

Não ocorreu prorrogação do prazo de inscrições, condição possível em acordo com o item 9.17. do edital: "Caso não haja inscritas/os na quantidade necessária de candidatas/os no período determinado pelo cronograma (**Anexo VIII**) as inscrições serão prorrogadas por **dois dias úteis subsequentes** ao término do primeiro período de inscrições, sendo emitido um informe de prorrogação de prazo no meio de divulgação online do edital.".

Em acordo com o item 9.18.: "Não serão aceitas, **EM NENHUMA HIPÓTESE**, novas inscrições encaminhadas para o e-mail da Secretaria Pibid encerrado o prazo das inscrições, em caso de não prorrogação deste, conforme item 9.17. do presente edital.", não foram incluídas novas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido em edital pelo **Anexo VIII** para o subprojeto informado.

No período de 11/12/2025 a 15/12/2025, foi recebida a lista de inscrições deferidas e indeferidas, encaminhada pela Coordenação de Área e Banca Avaliadora via processo SEI (n . 23117.058408/2024-44) para o ambiente do Comitê de Planejamento, Organização, Avaliação e Acompanhamento dos Programas Residência Pedagógica e Programa Institucional de Iniciação à Docência (Copoa).

Conforme relatório parcial, às/aos candidatas/os que foram **DEFERIDAS/OS**, fora orientado aguardar o relatório de classificação por nota conforme cronograma, **Anexo VIII** do edital de seleção.

Conforme relatório parcial, foi reforçado às/aos candidatas/os que tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS** que, de acordo com o item 11.3. e o **Anexo**

VIII do referido edital, a correção do indeferimento deveria ser realizada no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da publicação do presente relatório, mediante o encaminhamento da documentação correta e a solicitação de correção para o e-mail da Secretaria do Pibid: pibidrp.dlifo@prograd.ufu.br.

Ademais, conforme disposto no item 11.4., foi igualmente reforçado que, caso a correção da documentação não fosse realizada nos termos estabelecidos no item 11.3., a inscrição indeferida não seria alterada na lista final de deferimento e indeferimento de inscrições, a ser publicada no prazo informado, e a/o candidata/o não prosseguiria para as fases de classificação parcial e final.

No período de 17/12/2025 a 18/12/2025, houve recebimento de **03 (três)** solicitações de correção e revisão ao resultado parcial. Considerando o recebimento, as quais foram direcionadas para a Coordenação de Área e Banca Avaliadora via processo SEI (n. 23117.058431/2024-39), foi recebida dentro do período de reavaliação a lista final de inscrições deferidas e indeferidas.

Abaixo leia-se as informações conforme dispostas na lista fornecida pelo subprojeto.

Não foram aceitas inscrições fora da relação constante abaixo, apenas correção dos indeferimentos, conforme previsto em edital.

Não foram aceitas correções de indeferimentos fora do prazo estipulado em edital.

Subprojeto Alfabetização - Campus Uberlândia

Quantidade de Núcleos de Iniciação à Docência (NID): 1

AC: Ampla Concorrência

Número de Vagas para essa modalidade: quadro de reserva

Nome (Ordem Alfabética)	CPF (somente dígitos do meio)	Curso	Situação	Motivo
Bianka Fernandes Martins	140.XXX.XXX-63	Pedagogia	Deferida	
Daiane Cristina Santos Andrade	139.XXX.XXX-59	Pedagogia	Deferida	
Gustavo Tomaz	096.XXX.XXX-16	Pedagogia	Deferida	
Laysa Gabrielly dos Santos Valadão	141.XXX.XXX-00	Pedagogia	Deferida	
Maria Solidade dos Santos Cardoso	045.XXX.XXX-48		Deferida	
Paulina Oliveira Rozendo	396.XXX.XXX-95	Pedagogia	Indeferida	Ausência do item 9.3 alínea b: Currículo atualizado na Plataforma Freire
Victoria Santos Antunes	506.XXX.XXX-09	Pedagogia	Deferida	

Reserva de Vagas (Cotas) - PPIQ

Número de Vagas para essa modalidade: 10

Nome (Ordem Alfabética)	CPF (somente dígitos do meio)	Curso	Situação	Motivo
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxx.xxx.xxx-xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxx	--

Reserva de Vagas (Cotas) - PCD

Número de vagas para essa modalidade 2

Nome (Ordem Alfabética)	CPF (somente dígitos do meio)	Curso	Situação	Motivo
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxx.xxx.xxx-xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxx	--

Uberlândia/Ituiutaba, 19 de dezembro de 2025.

<assinado eletronicamente>

Iara Maria Mora Longhini

Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
- Pibid

Portaria de Pessoal UFU n. 5194, de 20 de setembro de 2024

<assinado eletronicamente>

Jeane Medeiros Silva

Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional
de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid

Portaria de Pessoal UFU n. 1410, de 26 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Iara Maria Mora Longhini, Membro de Comitê**, em 19/12/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Medeiros Silva, Membro de Comitê**, em 19/12/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6948534** e o código CRC **C937B445**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comitê de Planejamento, Organização, Avaliação e
Acompanhamento dos Programas Residência Pedagógica e
Programa Institucional de Iniciação à Docência
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 04 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4683 - pibidrp.dlice@prograd.ufu.br



Relatório nº 151/2025/COPOA/PROGRAD/REITO

Processo nº 23117.058548/2024-12

RELATÓRIO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES INTERESSADAS/OS PARA VAGAS NO PIBID/UFU CAMPUS PONTAL - EDITAL COPOA Nº 14/2025

No período de inscrições, de acordo com o cronograma do referido edital - Edital Copoa n. 14/2025, **Anexo VIII** - compreendendo o início no dia 24/11/2025, com término no dia 10/12/2025 às 23h59, foi recebido um quantitativo de **01 (uma)** inscrição de discentes interessadas/os para as vagas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) Campus Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no subprojeto disciplinar **Química**, às quais foram respondidas e encaminhadas para a Coordenação de Área e Banca Avaliadora do referido subprojeto via processo SEI (n. 23117.058548/2024-12) para conferência e avaliação da documentação encaminhada pelas/os candidatas/os.

Não ocorreu prorrogação do prazo de inscrições, condição possível em acordo com o item 9.17. do edital: "Caso não haja inscritas/os na quantidade necessária de candidatas/os no período determinado pelo cronograma (**Anexo VIII**) as inscrições serão prorrogadas por **dois dias úteis subsequentes** ao término do primeiro período de inscrições, sendo emitido um informe de prorrogação de prazo no meio de divulgação online do edital.".

Em acordo com o item 9.18.: "Não serão aceitas, **EM NENHUMA HIPÓTESE**, novas inscrições encaminhadas para o e-mail da Secretaria Pibid encerrado o prazo das inscrições, em caso de não prorrogação deste, conforme item 9.17. do presente edital.", não foram incluídas novas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido em edital pelo **Anexo VIII** para o subprojeto informado.

No período de 11/12/2025 a 15/12/2025, foi recebida a lista de inscrições deferidas e indeferidas, encaminhada pela Coordenação de Área e Banca Avaliadora via processo SEI (n . 23117.058548/2024-12) para o ambiente do Comitê de Planejamento, Organização, Avaliação e Acompanhamento dos Programas Residência Pedagógica e Programa Institucional de Iniciação à Docência (Copoa).

Conforme relatório parcial, às/aos candidatas/os que foram **DEFERIDAS/OS**, fora orientado aguardar o relatório de classificação por nota conforme cronograma, **Anexo VIII** do edital de seleção.

Conforme relatório parcial, foi reforçado às/aos candidatas/os que tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS** que, de acordo com o item 11.3. e o **Anexo**

VIII do referido edital, a correção do indeferimento deveria ser realizada no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da publicação do presente relatório, mediante o encaminhamento da documentação correta e a solicitação de correção para o e-mail da Secretaria do Pibid: pibidrp.dlifo@prograd.ufu.br.

Ademais, conforme disposto no item 11.4., foi igualmente reforçado que, caso a correção da documentação não fosse realizada nos termos estabelecidos no item 11.3., a inscrição indeferida não seria alterada na lista final de deferimento e indeferimento de inscrições, a ser publicada no prazo informado, e a/o candidata/o não prosseguiria para as fases de classificação parcial e final.

No período de 17/12/2025 a 18/12/2025, não houve recebimento de solicitações de correção e revisão ao resultado parcial. Considerando o não recebimento, mantém-se a lista parcial recebida no período informado acima.

Abaixo leia-se as informações conforme dispostas na lista fornecida pelo subprojeto.

Não foram aceitas inscrições fora da relação constante abaixo, apenas correção dos indeferimentos, conforme previsto em edital.

Não foram aceitas correções de indeferimentos fora do prazo estipulado em edital.

Subprojeto Química - Campus Pontal

Quantidade de Núcleos de Iniciação à Docência (NID): 1

AC: Ampla Concorrência

Número de Vagas para essa modalidade: 12

Nome (Ordem Alfabética)	CPF (somente dígitos do meio)	Curso	Situação	Motivo
Nelize Virgínia Matias Matrícula	xxx.644.116-xx	Química	Deferida	--

Reserva de Vagas (Cotas) - PPIQ

Número de Vagas para essa modalidade: 10

Nome (Ordem Alfabética)	CPF (somente dígitos do meio)	Curso	Situação	Motivo
NÃO HOUVE INSCRITOS				

Reserva de Vagas (Cotas) - PCD

Número de vagas para essa modalidade: 2

Nome (Ordem Alfabética)	CPF (somente dígitos do meio)	Curso	Situação	Motivo
NÃO HOUVE INSCRITOS				

Uberlândia/Ituiutaba, 19 de dezembro de 2025.

<assinado eletronicamente>

Iara Maria Mora Longhini

Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
- Pibid

Portaria de Pessoal UFU n. 5194, de 20 de setembro de 2024

<assinado eletronicamente>

Jeane Medeiros Silva

Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional
de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid

Portaria de Pessoal UFU n. 1410, de 26 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Iara Maria Mora Longhini, Membro de Comitê**, em 19/12/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Medeiros Silva, Membro de Comitê**, em 19/12/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6948540** e o código CRC **0A2BE455**.

Referência: Processo nº 23117.058548/2024-12

SEI nº 6948540